

LEI Nº. 3018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E APORTE FINANCEIRO AO AUTOMÓVEL CLUBE DE CAMPO VERDE/MT PARA REALIZAÇÃO DA FINAL DO CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE VELOCIDADE NA TERRA 2023, NOS DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o Automóvel Clube de Campo Verde-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.636.973/0001-07, sediado na Avenida Eckert, Lote 01, Quadra 29, Campo Real, nesta cidade, com objetivo de auxiliar na realização da etapa **Final do Campeonato Matogrossense de Velocidade na Terra 2023**, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro de 2023, mediante o fornecimento dos seguintes itens e serviços nos dias do evento:

**I** - Locações de tendas, poderão ser fornecidas até 35 (trinta e cinco) tendas de 5x5 metros;

**II** - Caminhão pipa 15.000 (litros), até 03 (três) caminhões;

**III** - Locações de tendas, poderão ser fornecidas até 25 (vinte e cinco) tendas de 10x10 metros;

CIDADE EM *Transformação*

**IV** – Disponibilização de 44 (quarenta e quatro) banheiros químicos, sendo 20 (vinte) masculinos, 20 (vinte) femininos e 04 (quatro) PNE;

**V** – Sistema de Som para 3.000 (três mil) pessoas;

**VI** – Sistema de Som 500 (quinhentas) pessoas.

**§1º** - Os itens e serviços contidos nos incisos deste artigo serão contratados pela municipalidade por intermédio do devido procedimento licitatório, limitando-se ao montante de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) para o evento.

**§2º** - Demais maquinários ou automóveis necessários para a organização estrutural do evento, serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

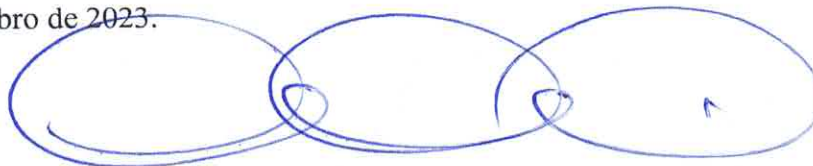
**Art. 2º.** Fica o Automóvel Clube de Campo Verde-MT obrigado, a título de contrapartida, a reverter toda a renda líquida e os alimentos não perecíveis, obtidos no evento, para a Secretaria Municipal de Assistência Social que determinará quais entidades receberão os itens mencionados no presente artigo.

**Art. 3º.** O Automóvel Clube de Campo Verde-MT, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a contar do término da última data do evento para efetuar a prestação de contas perante o Executivo Municipal, encaminhando cópias para a Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização e execução dos serviços a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos – SEMOV.

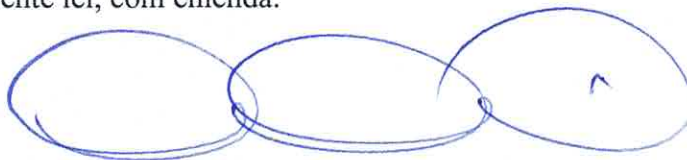
**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso,  
em 18 de outubro de 2023.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, com emenda.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Ao  
Excelentíssimo Senhor **Alexandre Lopes de Oliveira**,  
Prefeito do município de Campo Verde – MT.

Prezado Senhor Prefeito, o **Automóvel Clube de Campo Verde**, vem por meio deste, apresentar a atualização da data referente a **FINAL DO CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE VELOCIDADE NA TERRA 2023**.

- **FINAL DO CAMPEONATO ESTADUAL DE VNT 2023 – dias 21 e 22 de outubro;**

Por oportuno, detalhamos as seguintes necessidades para a elaboração desta etapa:

- Sistema de som para 3.000 pessoas (2 diárias) para os BOX;
- Sistema de som para 500 pessoas (2 diárias) para praça de alimentação + camarotes
- Locação de tendas 5x5 (35 tendas) (2 diárias);
- Locação de tendas 10x10 (25 tendas) (2 diárias);
- Horas de máquinas (Patrola, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba, Rolo compactador, etc.);
- 05 Caminhões Pipa (3 diárias)
- Banheiros químico (20 masc. / 20 fem. / 4 PNE);
- Ambulância (2 diárias);

Desta forma, o Automóvel Clube de Campo Verde, em contrapartida deste evento sem fins lucrativos, irá ceder o estacionamento para a entidade selecionada pelo executivo municipal, a fim de arrecadar alimentos, bem como informamos que iremos distribuir todo o lucro líquido que for obtido no evento para entidades do terceiro setor.

Por derradeiro, agradecemos a compreensão e o empenho.

Cordialmente,

**FERNANDO LEAO**  
**MENEZES:0224611**  
**9170**

Assinado de forma digital por  
FERNANDO LEAO  
MENEZES:02246119170  
Dados: 2023.10.09 14:54:18

**FERNANDO LEAO MENEZES**  
Automóvel Clube de Campo Verde